



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Correio de Sergipe • Aracaju
quarta-feira • 04 de junho de 2014

“Todo Dia” deve corrigir pendências sanitárias

Justiça determina que o supermercado do Bugio apresente em 48h a licença sanitária

A juíza de Direito Cláudia do Espírito Santo deferiu liminar, determinando que o Bompreço Bahia Supermercados Ltda – “Todo Dia”, localizado no conjunto Bugio, apresente em 48 horas a Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária de Aracaju, sob pena de suspensão das atividades da empresa. De acordo com a assessoria de comunicação da rede, “a empresa só vai se manifestar quando for notificada oficialmente”, destaca.

A decisão atende aos pedidos constantes da Ação Coletiva de Consumo, ajuizada pela Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor. De acordo com Euza Missano, promotora de Justiça responsável pelo ajuizamento da ação, várias irregularidades foram apontadas no supermercado “Todo Dia”. Ela relatou que várias inspeções foram realizadas



RAFAEL LIMA

■ Euza Missano: “várias irregularidades foram apontadas no Supermercado “Todo Dia”



DECISÃO ATENDE PEDIDOS CONSTANTES DA AÇÃO COLETIVA DE CONSUMO, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

pela Vigilância Sanitária na referida rede de supermercados e várias irregularidades foram encontradas.

Segundo os relatórios, houve apreensão de um grande volume de produtos impróprios ao consumo, ou seja, estragados e com data de validade vencida. Além disso, a empresa também apresentou problemas na documentação, fato que a impediu de receber a licença sanitária.

• **Prazo**

A magistrada determinou que o

supermercado adote em 10 dias providências para corrigir as inadequações apontadas no relatório da Vigilância Sanitária, garantindo adequados armazenamento e acondicionamento dos produtos perecíveis na área de vendas, de preparo de fatiados, na padaria e no açougue, bem como corrija a higienização deficiente na área da copa, sanitários, vestiários e área externa da loja.

A juíza fixou multa diária de R\$ 10 mil reais para o caso do descumprimento dos itens determinados.